



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 10250001/2021 **DATA ENTRADA:** 25/10/2021
DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO - CÂMARA
FUNCIONÁRIO: Maria Lúcia da Silva

REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ENDEREÇO: PRAÇA DA MATRIZ, 8, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA/AL
TELEFONE: (82) 3641-1194

ASSUNTO

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI N 32/2021 DE 25 DE OUTUBRO (PODER EXECUTIVO)
ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
25/10/2021	SETOR DE CONTABILIDADE - CÂMARA



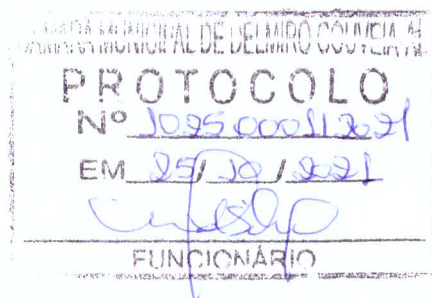
Gabinete

Mensagem de Lei nº 32

EM CARÁTER DE URGÊNCIA!

Delmiro Gouveia/ AL, 25 de Outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Marcos Antônio Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Nesta



Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Créditos Suplementares ao orçamento vigente.

O limite autorizado não está sendo suficiente para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta no decorrer deste exercício.

Como é de conhecimento da Casa Legislativa, a autorização prévia para abertura de crédito adicional suplementar é devidamente prevista na Constituição Federal, e serve justamente para retificar ou ajustar o planejamento inicialmente elaborado pelo Poder Executivo ou Legislativo.

Vale lembrar, que se trata de um planejamento feito pela gestão anterior, cuja execução atual não condiz com a realidade dos fatos, havendo assim, necessidade ajustar distorções que são identificadas ao longo da execução orçamentária, não representando autorização de recursos novos, mas tão somente movimentação de recursos orçamentários de ações que não se apresentam prioritárias para ações com máxima prioridade.

Desta feita, esperamos contar com a compreensão dos representantes do povo dessa Casa de Leis, no sentido de que a matéria seja discutida e aprovada no mais curto espaço de tempo possível, a fim de evitar quaisquer prejuízos aos serviços públicos municipais.

Atenciosamente,


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

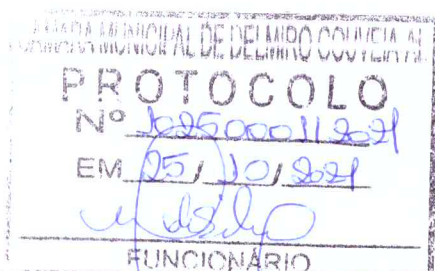

Ailton Antonio de Macedo Paramhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021



Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 32/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

EM CARÁTER DE URGÊNCIA!



Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado do Alagoas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites dos respectivos elementos de despesa, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

3190.11.00	VENC. E VANTGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$ 8.000.000,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.200.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000.000,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERC.- P. FÍSICA	R\$ 300.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC.- P. JURÍDICA	R\$ 8.000.000,00
TOTAL		R\$ 26.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de Outubro de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal


Ailton Antonio de Macedo Paramhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021